



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 – 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

A Diretoria Municipal de Educação do Município de Itajobi/SP, neste ato representada por sua Diretora Municipal de Educação, Sra. MARTA ELAINE ALEIXO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, DECLARA, para os devidos fins de direito e comprovação junto aos órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, que, durante o mês de maio de 2026, NÃO HOUVE LISTA DE ESPERA para atendimento de crianças na Educação Infantil – etapa Creche – no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajobi/SP.

Declara-se, ainda, que todos os responsáveis legais que formalizaram solicitação de vagas para crianças em idade correspondente à etapa creche foram devidamente atendidos pela Administração Pública Municipal, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, igualdade de acesso e garantia do direito à educação.

A presente declaração fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, especialmente em seus artigos 6º, 205, 206 e 208, inciso IV, que asseguram a educação como direito social e dever do Estado, garantindo atendimento em creche e pré-escola às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

Fundamenta-se também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, especialmente em seus artigos 4º, inciso II, e 29, que estabelecem a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, destinada ao desenvolvimento integral da criança.

Igualmente, observa-se o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente em seus artigos 4º, 53 e 54, os quais garantem prioridade absoluta à criança e asseguram o direito à educação e ao atendimento educacional adequado.

A Administração Municipal mantém acompanhamento contínuo da demanda educacional, buscando assegurar o pleno acesso, permanência e atendimento das crianças na Educação Infantil, em conformidade com os princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e da efetivação das políticas públicas educacionais.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Itajobi, 22 de junho de 2026.


MARTA ELAINE ALEIXO
Diretora Municipal de Educação